



LEI Nº 617/2010

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo

Este documento foi PUBLICADO

em 27/08/10, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 27/08/10 à 17/09/10.

Viso

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão de uso de imóvel do Município de Tio Hugo para a Empresa Retífica e Tornearia União do Sul Ltda e dá outras providências.”

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a concessão de uso do imóvel público abaixo discriminado, para a Empresa Retífica e Tornearia União do Sul Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.617.453/0001-85, com sede na Rodovia RS 223, s/n, km 01, Município de Tio Hugo-RS, visando a instalação da nova sede da empresa, conforme segue:

I – Uma área de terras com 1.420 m² (um mil e quatrocentos e vinte metros quadrados), denominada de Lote 02B, situada entre a BR 386 e a estrada que liga a sede do Município à localidade de Polígono do Erval, em Tio Hugo-RS, área esta parte de um todo maior que está registrada no Serviço do Registro de Imóveis de Victor Graeff-RS, sob matrícula nº 2.714 (dois mil setecentos e quatorze), ficha 1 (um) do livro 2 (dois), com área superficial total de 15.737,95m² (quinze mil, setecentos e trinta e sete metros, noventa e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:



a) – Ao Leste, na extensão de 40,00m (quarenta metros), onde confronta com acesso 02 ao lote;

b) – Ao Sul, na extensão de 35,00m (trinta e cinco metros), onde confronta com estrada secundária, que dá acesso a Polígono do Erval;

c) – Ao Norte, na extensão de 35,00m (trinta e cinco metros) onde confronta com o Lote 02C;

d) – Ao Oeste, na extensão de 40,00m (quarenta metros), onde confronta com acesso 01 ao lote.

Art. 2º. Fica autorizado o Município, à execução da terraplanagem, bem como na disponibilização de infra-estrutura necessária à concretização das obras da Empresa Retífica e Tornearia União do Sul Ltda, obedecidos os ditames da Lei Municipal nº 572/2009 de 13 de novembro de 2010.

Art. 3º. Passam a fazer parte integrante da presente lei, além da exposição de motivos, a minuta do contrato de concessão de uso da área e o croqui e memorial descritivo da área.

Art. 4º. O imóvel concedido à empresa Retífica e Tornearia União do Sul Ltda será em forma de comodato pelo período de 20 (vinte) anos, renováveis, devendo o contrato prever cláusula de reversão ao patrimônio do Município, caso a beneficiária não cumpra com as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 572/2009.

Art. 5º. Após a efetiva transferência da área para a empresa, esta terá o prazo de 01(um) ano para entrar em funcionamento, sendo que este prazo somente poderá ser prorrogado mediante comprovação justificada junto ao Município.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo.
Este documento foi PUBLICADO
em 27/08/10, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 27/08/10 à 11/09/10.

Veto



Art. 6º. A empresa beneficiária deverá priorizar aos cidadãos tiohuguenses quanto às oportunidades de trabalho, consideradas as compatibilidades em consonância com as complexidades funcionais.

Art. 7º. Caso a descumprir o instrumento firmado será notificada, podendo perder seu benefício e ser excluída do programa, devendo ressarcir os cofres públicos quando conveniente, sofrendo as penalidades legais pelo descumprimento de normas relativas ao benefício.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente e de suas consignações futuras.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2010.

VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ROGÉRIO DAPPER
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi **PUBLICADO**
em 27/08/10, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 27/08/10 à 11/09/10.

Visto